



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Ano I

Edição Nº 176 de terça-feira, 31 de outubro de 2023

Nº de páginas: 11

SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 131/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023** - Exonera a pedido, o senhor JOSÉ TARCISIO DE CARVALHO FELIX do cargo em comissão e dá outras providências correlatas.
- **LEI Nº 848/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023** - Dispõe sobre a criação da "Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência no Município de Poço Verde".
- **PORTARIA Nº 189/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023** - Designa o Servidor Público Municipal MARCIO LUCIANO LISBOA SOUZA para a função de Fiscal de Ata e Contratos e dá outras providências Correlatas.
- **DECRETO Nº 132/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023** - Exonera a senhora DANIELE DOS SANTOS SANTANA do cargo em comissão e dá outras providências correlatas.
- **DECRETO Nº 133/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023** - Exonera a senhora AMANDA RIBEIRO REIS do cargo em comissão e dá outras providências correlatas.
- **PORTARIA 190/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023** - Conceder licença prêmio a Servidora Pública Municipal CHIRLENIA LINA REIS e dá outras providências correlatas.
- **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023 - SRP - PMPV** - OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO MUNICIPIO DE POÇO VERDE/SE COM DESLOCAMENTO ATÉ O ATERRO SANITARIO.
- **Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº019/2023 - SRP - PMPV** - OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO MUNICIPIO DE POÇO VERDE/SE COM DESLOCAMENTO ATÉ O ATERRO SANITARIO.
- **DECRETO Nº 134/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023** - Dispõe sobre a adoção de medidas para redução de despesas com pessoal para o encerramento do exercício financeiro de 2023 no município de Poço Verde/SE, e dá outras providências correlatas.

DECRETO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº 131/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

*Exonera a pedido, o senhor **JOSÉ TARCISIO DE CARVALHO FELIX** do cargo em comissão e dá outras providências correlatas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, no uso das atribuições que são conferidas pelo **Artigo 61, Inciso XI da Lei Orgânica** deste município de Poço Verde,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o senhor **JOSÉ TARCISIO DE CARVALHO FELIX**, portador do **R.G 02384170-2 SSP/SE** e inscrito no **CPF. 048.141.025-26**, do cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão, Símbolo CCS-04**.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Cumpra-se, publique-se e cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 31 de outubro de 2023.


Everaldo Aguiar Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

(079) 3549-1946 contato@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

LEI



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 848/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação da “Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência no Município de Poço Verde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE. no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei de autoria do senhor Vice-Presidente, vereador **José Plínio Oliveira Santos/PSD**.

Art. 1º - Fica criada a “Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência no Município de Poço Verde”.

Art. 2º - Ficará incluído no calendário oficial do Município de Poço Verde e da Câmara Municipal de Vereadores a “Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência”, a **primeira semana do mês de dezembro**.

Art. 3º - A semana ora instituída terá o objetivo de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. O preconceito e a inacessibilidade também são dois pontos centrais a serem debatidos durante esta data, e que são responsáveis por dificultar a vida dessas pessoas com deficiência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Poço Verde/SE, em 31 de outubro de 2023.

Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA EM
31 DE OUTUBRO DE 2023

(079) 3549-1946 ✉ gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

PORTARIA



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

*Designa o Servidor Público Municipal
MARCIO LUCIANO LISBOA SOUZA para
a função de **Fiscal de Ata e Contratos** e dá
outras providências Correlatas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, que são conferidas a Lei Orgânica Municipal, c/c as disposições da Lei Nº 8666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução Nº296 de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **MARCIO LUCIANO LISBOA SOUZA**, nomeado em função de Confiança Chefe de Divisão, conforme **Decreto nº 130/2021**, portador do **RG. 1.358.767 SSP/SE** e inscrito no **CPF 001.818.455-39**, para exercer cumulativamente a função de **Fiscal de Ata e Contratos**.

Parágrafo Único - DO OBJETO: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada com Locação de Caminhão Compactador de Lixo incluindo manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários, visando atender à demanda do Município de Poço Verde/se com deslocamento até o aterro Sanitário, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 SRP – PMPV;**

Art 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 31 de outubro de 2023.


Everaldo Aguiar Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

 (079) 3549-1946  contato@pocoverde.se.gov.br
 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

DECRETO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº 132/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

*Exonera a senhora **DANIELE DOS SANTOS SANTANA** do cargo em comissão e dá outras providências correlatas.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE**, no uso das atribuições que são conferidas pelo **Artigo 61, Inciso XI da Lei Orgânica** deste município de Poço Verde,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **DANIELE DOS SANTOS SANTANA**, portador(a) do **R.G 2.206.784-1 SSP/SE** e inscrito(a) no **CPF 041.275.315-41**, do cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão, Símbolo CCS-04**.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Cumpra-se, publique-se e cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 31 de outubro de 2023.


Everaldo Aguiar Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

(079) 3549-1946 contato@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

DECRETO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº 133/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera a senhora AMANDA RIBEIRO REIS do cargo em comissão e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, no uso das atribuições que são conferidas pelo **Artigo 61, Inciso XI da Lei Orgânica** deste município de Poço Verde,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **AMANDA RIBEIRO REIS**, portador(a) do **R.G 035114967 SSP/SE** e inscrito(a) no **CPF 058.375.135-07**, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Programas Sociais, Símbolo CCS-06**.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Cumpra-se, publique-se e cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 31 de outubro de 2023.


Everaldo Aguiar Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

(079) 3549-1946 contato@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

PORTARIA



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA 190/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder licença prêmio a Servidora Pública Municipal **CHIRLENIA LINA REIS** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, que são conferidas pelos Artigo 85 da Lei Complementar, nº 531/2009 de 17 de dezembro de 2009, resolve,

CONCEDER:

Art. 1º- Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal **CHIRLENIA LINA REIS**, Professora, portadora do **RG 1.422.778 SSP/SE** e inscrita no **CPF 969.482.305-63**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e servindo na Escola Municipal Dona Caçula Valadares, 03 (meses) meses de Licença Prêmio correspondente ao 4º (quarto) quinquênio de Serviço Público Municipal ininterrupto, de **03 de abril de 2015 a 03 de abril de 2020**.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24.10.2023 à 21.01.2023**, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, em 31 de outubro de 2023.


Everaldo Igger Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

(079) 3549-1946 ✉ contato@pocoverde.se.gov.br
📍 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE POÇO VERDE/SE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 066

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE POÇO VERDE/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 referente à *Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE/SE COM DESLOCAMENTO ATÉ O ATERRO SANITÁRIO*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA -
12.184.807/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	24,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 23.999,00	R\$ 575.976,00	R\$ 42.594,44	R\$ 1.022.266,56	43,6569 %	R\$ 18.595,44
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAIXA COMPACTADORA DE LIXO, capacidade para transportar mínimo de 20 m³ de lixo compactado. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAIXA COMPACTADORA DE LIXO, Veículo de fabricação nacional, tipo caminhão compactador de lixo, acoplado com caixa com capacidade para transportar mínimo de 20 m³ de lixo compactado, 4X2, dotado de estribo para transporte de no mínimo até 03 garis, ano de fabricação não inferior a 2021, potência mínima de 200cv, movido a diesel com capacidade mínima de 260lt.de combustível, mínimo 6 cilindros, freios a tambor, câmbio manual ou automático, entre eixos mínimos de 4.800 mm e mínimo de 6 marchas. Dotado de sistema de GPS instalado; Direção hidráulica ou elétrica; com COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, sendo a manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre. (REFERENTE A 02 VEICULOS MENSAIS).										
						Subtotal Adjudicado: R\$ 575.976,00		Subtotal Orçado: R\$ 1.022.266,56	43,6569 %	R\$ 446.290,56

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 575.976,00	R\$ 1.022.266,56	43,6569 %	446.290,56

Poço Verde - Sergipe, 31 de Outubro de 2023

EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPALEsta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE POÇO VERDE/SE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 066

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE/SE COM DESLOCAMENTO ATÉ O ATERRO SANITÁRIO.*

Fornecedor : PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA -
12.184.807/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	24,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 23.999,00	R\$ 575.976,00	R\$ 42.594,44	R\$ 1.022.266,56	43,66	R\$ 18.595,44
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAIXA COMPACTADORA DE LIXO, capacidade para transportar mínimo de 20 m³ de lixo compactado. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAIXA COMPACTADORA DE LIXO, Veículo de fabricação nacional, tipo caminhão compactador de lixo, acoplado com caixa com capacidade para transportar mínimo de 20 m³ de lixo compactado, 4X2, dotado de estribo para transporte de no mínimo até 03 garis, ano de fabricação não inferior a 2021, potência mínima de 200cv, movido a diesel com capacidade mínima de 260lt.de combustível, mínimo 6 cilindros, freios a tambor, câmbio manual ou automático, entre eixos mínimos de 4.800 mm e mínimo de 6 marchas. Dotado de sistema de GPS instalado; Direção hidráulica ou elétrica; com COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, sendo a manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre. (REFERENTE A 02 VEICULOS MENSAIS).										
Subtotal Adjudicado R\$ 575.976,00						Subtotal Orçado: R\$ 1.022.266,56		43,6569 %		R\$ 446.290,56

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 575.976,00	R\$ 1.022.266,56	43,6569 %	446.290,56

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Poço Verde-SE , 31 de Outubro de 2023

EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

DECRETO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº 134/2023
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a adoção de medidas para redução de despesas com pessoal para o encerramento do exercício financeiro de 2023 no município de Poço Verde/SE, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL de Poço Verde, Estado de Sergipe, **EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, limitadas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Poço Verde/SE, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro na execução da Lei Orçamentária de 2023 e criar condições indispensáveis para o encerramento do exercício financeiro de 2023, visando a atender o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO finalmente, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal como requisitos próprios de governabilidade democrática e ainda a necessidade de aprimoramento das medidas desenvolvidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, nos termos deste Decreto, redução de Despesas com Pessoal na proporção de 30% (trinta por cento), dos vencimentos do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e das gratificações das funções de confiança, bem como 50% (cinquenta por cento) das gratificações dos cargos comissionados no Município de Poço Verde/SE, durante os meses de outubro a dezembro de 2023.

(079) 3549-1946 | gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

DECRETO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 2º - Fica determinado à Administração Pública nos termos deste decreto à adoção de medidas que visem à concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Finanças promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º.

Art. 4º - A eventual contratação de funcionários públicos só deverá ser feita nos casos de relevante interesse da administração municipal em caráter emergencial e excepcional, após justificativa fundamentada poderão ser autorizadas, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - A fiscalização das medidas por este Decreto implementadas ficará a cargo das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, além do monitoramento pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 6º - Os Secretários Municipais devem adotar medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 7º - O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará durante os meses de outubro a dezembro de 2023. findo estes, serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 31 de outubro de 2023.


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

 (079) 3549-1946  gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>